



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR

Comissão

**EMENDA
50050002**

EMENTA

Emenda II - Despesa - Altera a meta do Ideb no programa 5011

PROGRAMA

5011 - Educação Básica de Qualidade

OBJETIVO

- Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
	Atingir a meta de 6,00 no Ideb		6

Informações da Linha de Base proposta:

Unidade de medida: unidade
Descritor: IDEB
Linha de Base: 4.8
Data de Referência: 31/12/17 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	93.356.719.000

JUSTIFICATIVA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 - média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos. Dessa forma, percebe-se que há um descompasso do PPA com o PDE ao se propor uma meta de 5,59 para o ano de 2023. Por isso, é apresentada a presente emenda para elevar a meta do Ideb para 6,00.